



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 009/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Lúcia Aparecida dos Santos**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Lúcia Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2016

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 08/08/2016


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 08 de Agosto de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Legislando com Transparência!

De: pop.camararp.mg.gov.br [camarp@camarp.mg.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 28 de julho de 2016 15:44
Para: restaurantetamires@gmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeição

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro/2016.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



De: Restaurante tamires Restaurante tamires [restaurantetamires@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 13:52
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Lanche

Boa Tarde!

Conforme solicitado, seguem os preços do Restaurante Tamires.

- * Água mineral 510 ml - R\$ 0,95
- * Achocolatado 200 ml - R\$ 1,00
- * Pipoca doce 20 grs - R\$ 0,45
- * Refeição conforme cardápio variado e 01 refrigerante de 200 ml - R\$ 17,90

cordialmente,

IVONE PORTELA

GERENTE Financeiro/Administrativo

(31) 3854-1620

Em 28 de julho de 2016 16:39, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento dos itens abaixo, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200 ml



- Pipoca doce 20 gr.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Alma

De: Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira [fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 11:24
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Refeição

Bom Dia;

Agradecemos por nos convidar.
Segue valor unitário de refeições com refrigerante de 290ml:
- R\$15,99.

Atenciosamente
Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Restaurante Fernandes Oliveira.

Em seg, 1/8/16, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeição
Para: fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br
Data: Segunda-feira, 1 de Agosto de 2016, 16:44

Prezada
Senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, preço unitário, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro/2016.



Dúvidas
estamos à disposição,

Inêz
Aparecida Leite

Presidente
- Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara
Municipal de Rio Piracicaba

(31)
3854-1353

De: Paulo Henrique Mafra Oliveira [paulo.master@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 15:50
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento -Refeição

Valor da refeição com refrigerante: R\$ 14,00

De: pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 14:51
Para: 'Paulo Henrique Mafra Oliveira'
Assunto: Solicitação de Orçamento -Refeição

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro/2016.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
1-3854-1353

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

De: Delione Santana [psabotrigo@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 29 de julho de 2016 11:54
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Lanche
Anexos: ORÇAMENTO CAMARA.dat

Boa tarde Inêz,
Segue o orçamento conforme solicitado.

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: psabotrigo@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Lanche
Date: Thu, 28 Jul 2016 16:38:30 -0300

Prezada Senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento dos itens abaixo, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

- Água mineral 510 ml
- Água de colatado 200 ml
- Pipoca doce 20 gr.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353





Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda – ME

CNPJ: 71.248.538/0001-68

IE: 557.852.861-0010



ORÇAMENTO PARA CÂMARA (Inêz)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
01	Água mineral 510 ml	Un	R\$1,50
01	Achocolatado 200 ml	Cx	R\$1,50
01	Pipoca doce 20 gr	Un	R\$0,50

Para mais informações fone: (31) 3854-1183 (Delione)

Rio Piracicaba, 29 de Julho de 2016

Delione Maria Machado de Almeida Santana

Delione Santana

Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Rio Piracicaba – MG

Cer: 35.940-000

fone: (31) 3854-1183



De: Restaurante tamires Restaurante tamires [restaurantetamires@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 13:52
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Lanche

Boa Tarde!

Conforme solicitado, seguem os preços do Restaurante Tamires.

* Água mineral 510 ml - R\$ 0,95

* Achocolatado 200 ml - R\$ 1,00

* Pipoca doce 20 grs - R\$ 0,45

* Refeição conforme cardápio variado e 01 refrigerante de 200 ml - R\$ 17,90

cordialmente,

IVONE PORTELA

GERENTE Financeiro/Administrativo

(31) 3854-1620

Em 28 de julho de 2016 16:39, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento dos itens abaixo, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200 ml



- Pipoca doce 20 gr.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

De: Gean Cota [geanacota@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 16:08
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Lanche

segui como pedido o preço dos itens citados no email recebido....PIPOCA DOCE 20GRS 0,50/ACHOCOLATADO 200ML 1,50/ÁGUA MINERAL 510ML 1,50

Em 28/07/2016 16:37, "pop.camararp.mg.gov.br" <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento dos itens abaixo, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200 ml
- Pipoca doce 20 gr.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Almeida

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Almeida



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço
 Execução de obra
 x Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
 Justificativa: Devido a necessidade para a realização da
 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total estimado
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural.	15,9633	3.990,82
02	80	UN	Água mineral 510 ml	1,3166	105,32
03	4.000	UN	Pipoca doce 20 Gr	0,4833	1.933,20
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	1,3333	1.999,95

Valor Total Estimado..... R\$ 8.029,29

Data: 08/08/2016

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$8.029,29 (Oito mil e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).**

Data: 08/08/2016

VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
 Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs
01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

Data: 08/08/2016

LÚCIA APARECIDA SANTOS
LÚCIA APARECIDA SANTOS
 Chefe do Setor Contábil



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 17/08/2016

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 17/08/2016

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs
01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

6.1.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.6 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.1.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.8. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.9. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
CONVITE Nº 009/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
CONVITE Nº 009/2016
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.



10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”



11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11- Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Lúcia A. Santos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Rio Piracicaba, 08 de Agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.
02	80	UN	Água mineral 510 ml
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legislando com Transparência!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.		
02	80	UN	Água mineral 510ml		
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
 FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
 REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **009/2016**, Modalidade Convite n.º **009/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.		
02	80	UN	Água mineral 510 ml		
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.





2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições,



indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

h) Os produtos a que se refere aos itens 02, 03 e 04 deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 16/09/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CARTA CONVITE Nº 009/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2016
CARTA CONVITE N.º 009/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2016
CARTA CONVITE N.º 009/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 009/2016, Modalidade Carta Convite nº 009/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

f.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 08 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação\Lúcia Aparecida dos Santos


Assunto: Processo nº: 009/2016Convite nº: 009/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004”*, temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **009/2016**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 009/2016**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: 17/08/2016 às 13h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 17/08/2016 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Lúcia A. Santos

Rio Piracicaba/MG, 08 de Agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016.

Firma: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, 09 de agosto de 2016.

Legistando com Transparência

Fernandes

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

05.022.150/0001-55
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba com Transparência!
Rio Piracicaba, 09 de Agosto de 2016.

Boyle

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

20.725.545/0001-72
ANTÔNIO BUENO
MARTINS COSTA - ME
Rua Dr. Eliezer Machado, 35
Centro - CEP 35940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016.

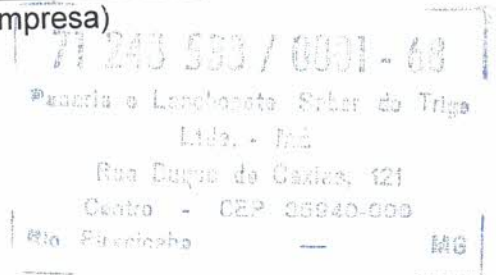
Nome: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO**

Rua: Duque de Caxias, 121
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 09 de agosto de 2016.

Maria Alice

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016.

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Legislando com Transparência!
R. Pba _____, 09 de Agosto de 2016.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RECEBEMOS

09 / 08 / 16
REST. PALADAR MINEIRO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade Convite nº 009/2016.

Empresa: **GEAN ALVES COTA**

Endereço: Praça Maria do Rosário Caldeira, 25 - Centro.

CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba, 9 de Agosto de 2016.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.877.185 DATA DE EMISSÃO 22/11/2001

NOME MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO GUEDES F. SOBRINHO JOSINA SOLANO FERNANDES

NACIONALIDADE RIO PIRACICABA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/8/1966

COC. ÚTILIZ. CAS. LV-7 FL-23

RIO PIRACICABA-MG

CPF 047101816-32

PTI-1344

Assinatura do Titular *Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

Inez Aparecida Leite
Diretora-Geral

Handwritten signatures and initials:
Antonio
Januário
Galvão
Almeida
Antônio
Luiz

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E,

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997.III.CC/2002) (ART.1.055.CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de Restaurante Tempero da Mamãe;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado.(art.997.II.CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Célio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 17/08/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997.III.CC/2002) (ART.1.055.CC 2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057.CC 2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social : (art.1052.CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial., autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.sem autorização do outro sócio.(art. 997.VI; 1.013,1.015,1064.CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercicio social.em 31 de dezembro.o administrador prestara contas justificadas de sua administração .procedendo a elaboraçao do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071, e 1.072 §2 art.1.078.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Cláudio Gomes de Oliveira

[Handwritten signatures and notes]
Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 17 108 116
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica, ou a propriedade, (art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba . M G . 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira

OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celio Guimaraes Oliveira

CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Antônio
Antônio
Antônio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMOVE@ROBYNET.COM.BR		TELEFONE (31) 3854-1348 / (31) 3854-1132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **08:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**
CNPJ: **08.822.258/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:26:18 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **53AA.1634.E74B.1450**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28

CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO

NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: PRAIA

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168701749

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/2016

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 13.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 201-A, BAIRRO PRAIA (JOAO ALVES), RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- RESTAURANTE E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do, contribuinte acima, ressaltando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.
Válido até 16 de novembro de 2016.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

[Handwritten signatures and stamps]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/2016

[Signature]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08822258/0001-85
Razão Social: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO
 PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080103353540320254

Informação obtida em 10/08/2016, às 13:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17 / 08 / 2016


 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials:
 Américo Galvão
 Santana
 [Other illegible signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão n°: 76981034/2016
Expedição: 10/08/2016, às 13:48:58
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.822.258/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

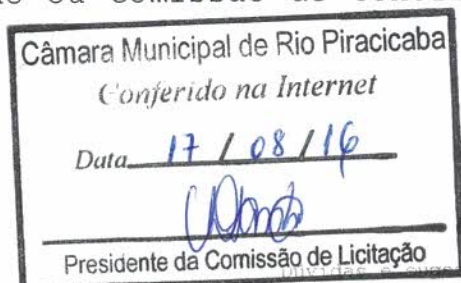
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Damius', 'Monteiro', and 'Monteiro'.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Vara Criminal
Rua Padre Pinto, nº 13
Linha
CEP - 35.940-000
Rio Piracicaba
Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida DOM JOAQUIM SILVÉRIO 201 LOJA A PRAIA
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

RIO PIRACICABA, 10 de AGOSTO de 2016 - 14:57:55

NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/2016

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral
[Other illegible signatures]

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:08.822.258/0001-85



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CARTA CONVITE Nº 009/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade M-13.877.185 SSP/MG e CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Maria de Fatima F. D. Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora



Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:08.822.258/0001-85

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Maria de Fatima F. D. Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora

08 822 258 / 0001 - 85
RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME
AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA
PRAIA - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG

Avenida Dom Joaquim Silverio, 201- loja A – Centro – Rio Piracicaba – Minas Gerais
CEP:35.940-000

Telefax:(31)3854-1187

Alma

Antonio Augusto Costa
Antonio Augusto Costa
Antonio Augusto Costa



Consulta Optantes

Data da consulta: 17/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.822.258/0001-85

Nome Empresarial : RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Américo Martins Costa
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120783569-7	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2007	Data de Início de Atividade 02/05/2007
--	------	--	---

Endereço Completo
AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJA - PRAIA CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:
RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA. #

Capital Social DEZ MIL REAIS R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	-----------------------------------

Sócios / Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato Função
047.101.816-32	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	R\$ 9.900,00	ADMINISTRADOR/SOCIO
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 100,00	SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 09/05/2007 Número 3720653
Ato 302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO

NADA MAIS#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/10/2016

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 03 Setembro 2010 16:23



10/712.078-0

Marinelly de Paula Bompim
MARINELLY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0409424



Darius L. G. ...

Mrs. Santoya

Luís

Amor

[Signature]

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO FINEC
Folha 62

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
696786540

PROIBIDO PLASTIFICAR
696786540

NOME: **GEAN ALVES COTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: **M7725390 SSP MG**

CPF: **037.461.856-96** DATA NASCIMENTO: **10/02/1977**

FILIAÇÃO: **GERALDO ALVES COTA**
MARCIA COTA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CATEGORIA: **AB**

Nº REGISTRO: **00927421560** VALIDADE: **27/11/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1995**

OBSERVAÇÕES:
HAB MOTOTAXISTA;
HAB MOTOFRETISTA;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Gean Alves Cota
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAO MONLEVADE, MG** DATA EMISSÃO: **03/01/2013**

[Assinatura]
Assinatura do Emissor: **21814014351**
MG423412337

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 17/08/2016
[Assinatura]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA	(mãe) MARCIA COTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
Atividade principal 5611-2/03			
Atividades secundárias 4930-2/01 7739-0/99 9001-9/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.897/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME</i>		ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL <i>Inez Aparecida Leite</i> Diretora Geral	
DATA DA ASSINATURA 16/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN'	
 14/12/2009		 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO. 4261597 EM 14/12/2009 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME# PROTOCOLO: 09/756.629-2	

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and stamps:
 - *Antonio...*
 - *Handwritten initials and signatures*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30111-040 - Tel.: (031) 277-2300 - Fax (031) 226-5579 - BELO HORIZONTE - MG.

07-SAULO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Firma Individual

Sociedade Mercantil

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96
com sede à RUA TIRADENTES, 8- , CENTRO
na cidade de RIO PIRACICABA, estado de MINAS GERAIS
vem, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.841/99, declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96 - ME

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 (R\$ 244.000,00), e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada lei.

Local e data: RIO PIRACICABA, 03 DE JANEIRO DE 2001

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) titular / sócios:

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17 108 116

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



CONTABILIDADE KOSMUS / RIO PIRACICABA / MINAS GERAIS

Gean Alves Cota

Wanda

Montana
Inez
Alman



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.221.887/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2001
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.ARNAUD@VALENET.COM.BR	TELEFONE (31) 3854-1252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/08/2016** às **08:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: Carlos Arnaut
 - Stamp: Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba
 - Signature: Mariana
 - Signature: Santana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEAN ALVES COTA - ME**
CNPJ: **04.221.887/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:40:17 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **BF3D.C16B.75BC.7E70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba <i>Conferido na Internet</i> Data <u>17/08/2016</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Assinaturas manuscritas:
 - Assinatura principal: *Gean Alves Cota*
 - Assinatura: *Antonio...*
 - Assinatura: *...*
 - Assinatura: *...*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557270923.00-35	CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		NÚMERO: 31
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168371323

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes:
 - Large signature: *Américo Martins Costa*
 - Other signatures: *Khantanya*, *Wob*, *Wufup*, *Khantanya*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

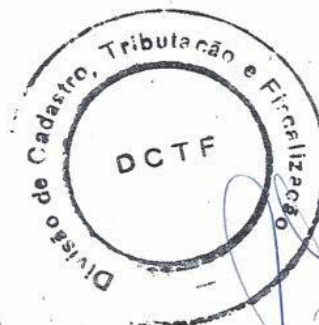
NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, Nº 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- LANCHONETES, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	38882001

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.
Válido até 16 de novembro de 2016.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

17/08/2016

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes:
- "DCTF" stamp
- "Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização" stamp
- "Confere com o Original e Dou Fé."
- "Rio Piracicaba 17/08/2016"
- "Inêz Aparecida Leite, Diretora Geral"
- "Aleksandro José da Silva"
- "Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização"
- "Folha 69" stamp
- "MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA" stamp
- "DCTF" stamp
- "Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização" stamp
- "Confere com o Original e Dou Fé."
- "Rio Piracicaba 17/08/2016"
- "Inêz Aparecida Leite, Diretora Geral"
- "Aleksandro José da Silva"
- "Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização"
- "Folha 69" stamp
- "MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA" stamp

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04221887/0001-07
Razão Social: OGEAN ALVES COTA ME
Nome Fantasia: LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA
Endereço: PCA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2016 a 26/08/2016

Certificação Número: 2016072801530426636177

Informação obtida em 15/08/2016, às 08:36:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.221.887/0001-07

Certidão n°: 79729818/2016

Expedição: 15/08/2016, às 09:02:05

Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.221.887/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo a assinatura principal e várias rubricas.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/08/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GEAN ALVES COTA - ME
04.221.887/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/08/2016

Data da última atualização do banco de dados: 14/08/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.Z3UD.ZJAL.U2SO.OQ4C.KQEK**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Handwritten signatures and stamps:
- Large signature: *Américo ...*
- Stamp: *Flávia Sabantana*
- Other signatures: *Uldo*, *Amorim*

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Licitatório Nº 009/2016
Carta Convite nº 009/2016

GEAN ALVES COTA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.221.887.0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gean Alves Cota, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 772.53.90 e do CPF nº 037.461.856-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA-ME

Camila Martins Costa
[Signature]
[Signature]
[Signature]

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante GEAN ALVES COTA-ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA-ME

[Handwritten Signatures]
[Illegible handwritten signatures]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110795182-2	CNPJ 04.221.887/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2001	Data de Início de Atividade 01/01/2001
Endereço Completo: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 000031 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/12/2009		Número: 4261597	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: GEAN ALVES COTA			
Identidade: M-7.725.390		CPF: 037.461.856-96	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Universal	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2016 15:23

MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001759610 e visualize a certidão)



16/513.744-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATORIO – Nº009/2016
CONVITE Nº - 009/2016
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: GEAN ALVES COTA



Antônio Bueno Martins Costa - Me
 CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
 Inscrição Municipal 1.212/85
 Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º009/2016
 CARTA CONVITE N.º 009/2016**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos a Sra. **Tamiris Cristina Martins Costa**, portador da Cédula de identidade nº **MG-17.936.579** e CPF nº **093.899.756-46**, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, na modalidade Convite nº 009/2016, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para promunciar-se em nome da empresa **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, CNPJ nº 20.725.545/0001-72**, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.



Antônio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rio Piracicaba - MG

Reconheço a(s) firma(s) de *Antônio Bueno Martins Costa*
 como autenticada

em 17 de agosto de 2016
 em Rio Piracicaba - MG
 Barbarela Costa de Jesus
 TABELA



420
 138
 025
 RECONHEÇO

Tamiris Cristina Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Barbarela Costa de Jesus

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1079794477

INTERPRINT LTDA.

1079794477

PROIBIDO PLASTIFICAR
1079794477

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

NOME: TAMIRIS CRISTINA MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG17936579 SSP MG

CPF: 093.899.756-46 DATA NASCIMENTO: 23/01/1991

FILIAÇÃO: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA DALAIR MARTINS COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04928684167 VALIDADE: 05/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tamiris Martins Costa*

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 09/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *Andrea Vacchiano* 02472181614
Diretora Detran/MG: MG469302470

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/10/2016

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Tamiris Martins Costa
Andrea Vacchiano
Inês Aparecida Leite
Ubirajara

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 31103525438
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
 NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: DIVORCIADO (A)
 Sexo: M X F
 REGIME DE BENS (se casado):
 FILHO DE (pai): ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA (mãe): MARGARIDA BUENO BRAGA
 NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1962 IDENTIDADE (número): M-8.126.303 Órgão emissor: SSP UF: MG CPF (número): 553.673.996-49
 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): AV. GUSTAVE PEPPER NÚMERO: 613
 COMPLEMENTO: BAIRO / DISTRITO: LOUIS ENSCH CEP: 35.940-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
 MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
 LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DR ELIEZER MACHADO NÚMERO: 35
 COMPLEMENTO: BAIRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 35.940-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
 MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
 VALOR DO CAPITAL - R\$: 2.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): DOIS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): RESTAURANTE E BAR
 Atividade principal: 5611-2/01
 Atividades secundárias: 4723-7/00

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 16/08/2008
 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1985 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 20.725.545/0001-72 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 3 - NÃO
 ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente):
 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO
 Raimael C. De L. Mori
 JUCEMG/GED - MASP: 1132464-7
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011
 PROTOCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008
 #ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME#
 AA 0921411

28/05/08



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente)	
		311.035.254-38			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
Antonio Bueno Martins Costa					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Rio Piracicaba -MG		Brasileiro		Solteiro	
FILHO DE (pai)		MARGARIDA BUENO BRAGA			
Antonio Carvalho Martins da Costa		Margarida Bueno Braga			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18.10.62		Comerciante		553.673.996-49	
IDENTIDADE número		ORGÃO EMISSOR		UF	
CTPS 61542/0010		MTPS		MG	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Rua Dois		Louis Ensch		35.940-000	
COMPLEMENTO				MUNICÍPIO	
				Rio Piracicaba	
				UF	
				MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CODIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		FÓRMULA DO EVENTO	
002		Alteração		021	
				Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL					
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA CPF: 553.673.996-49					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AV. CASTELO BRANCO		Louis Ensch		35.940-000	
COMPLEMENTO				MUNICÍPIO	
				RIO PIRACICABA	
				UF	
				MG	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
2.000,00		Dois Mil Reais.			
continuação (capital por extenso)					
Nome fantasia: " BAR E RESTAURANTE TAMIRIS "					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
		Atividade principal			
		Bar e Restaurante.			
		Atividades secundárias			

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16 08 116

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CCOB/ENFJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRO UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL
02.01.85	20.725.545/0001-72		1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR		
08.01.99	<i>Antonio Bueno Martins Costa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marcia Maria David Silva
 Analista de Direito Comercial em Substituição

08/01/99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/99
 SOB O NÚMERO: 1714404
 Protocolo: 990024342

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Inês Aparecida Leite
Marcia Maria David Silva
Augusto Pimenta de Portilho



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais

Antônio Bueno Martins Costa

natural de Rio Piracicaba - MG Brasil Solteiro

filho de Antônio Carvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga

nascido em 18.10.62 portador do Documento de Identidade nº CTPS 61542 /0010 - MG

expedido pelo MTPS MG CPF nº 01 5.536.739.964-9

residente na Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Ensch- Rio Piracicaba - MG

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 Constituição de Firma Individual

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (RUA, AVENIDA, QUADRA, OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 Antonio Bueno Martins Costa 55 3.673.996 4.9

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 Av Castelo Branco S/N

08 Nome do Bairro Centro

09 CPF 35940

10 Nome do Município Rio Piracicaba

11 Cód. do Município (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 UF MG

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CVC, ações, dívidas, outros

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (valorado) 5.000.000,00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 020185

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Bar.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/08/16

Inês Aparecida Leite Diretora Geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA 28.12.84.

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures and stamps, including 'Inês Aparecida Leite' and 'Diretora Geral'.

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de fôrma, em quatro vas lêgíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.



TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

== JUCEMG ==
 Pagou-se, por este registro/arquivamento, Cr\$ 25100
 Rubrica: R

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/08/16

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

(Faint stamp and signature)
 Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP
 Rua...
 São Paulo, SP

RECIBO: 21103525438

16 de ABR 1985

(Handwritten signatures and initials)
 Inez Aparecida Leite
 [Other signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.545/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/1985
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E RESTAURANTE TAMIRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DR ELIEZER MACHADO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3854-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 10:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:27:46 do dia 09/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2016.

Código de controle da certidão: **F90E.7253.C8BC.8344**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557438301.00-13 CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO NÚMERO: 35

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168367466

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet

Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Duryal de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DR. ELIEZER MACHADO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	RESTAURANTE E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	16/01/1985
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	12121985

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 12 de agosto de 2016.
Válido até 11 de novembro de 2016.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 16/08/16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

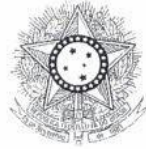
Certificação Número: 2016080304421707955712

Informação obtida em 11/08/2016, às 10:26:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 20.725.545/0001-72
 Certidão n°: 76997051/2016
 Expedição: 10/08/2016, às 14:44:01
 Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.725.545/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio Bueno Martins Costa' and 'Presidente da Comissão de Licitação'.



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME
ENDEREÇO: Rua DR ELIEZER MACHADO 35 CENTRO
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

RIO PIRACICABA, 11 de AGOSTO de 2016 - 13:15:13

NEYLIARA LUIZA GONCALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 Folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Antonio Bueno Martins Costa

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 16/08/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Antony
Luiz
Antony

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CARTA CONVITE Nº 009/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Tamiris Cristina Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG-17.936.579** e do CPF nº **093.899.756-46**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CARTA CONVITE Nº 009/2016.**

À
Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por Casa Legislativa, que o licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72** não foi declarar inidonea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2016
CARTA CONVITE N.º 009/2016**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: **Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG**
Inscrição no CNPJ: **20.725.545/0001-72**
Inscrição Estadual: **557438301.00-13**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **009/2016**, Modalidade Convite nº **009/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



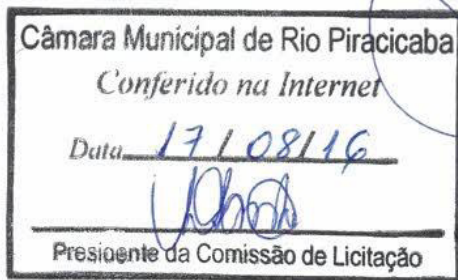
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110352543-8	CNPJ 20.725.545/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/1985	Data de Início de Atividade 02/01/1985
Endereço Completo: RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE EBAR			
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/05/2008		Número: 3932011	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
Identidade: M-8.126.303		CPF: 553.673.996-49	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2016 08:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001742507 e visualize a certidão)



16/515.388-1

~~St~~

Jamnis G. G.
Mons
Luz

Santana
Mons
St



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2322963 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/90

NOME DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA DA SANTANA

FILIAÇÃO JOSE COUTO DE ALMEIDA MARIA MACHADO DE ALMEIDA

NATURALIDADE RIO PIRACICABA MG DATA DE NASCIMENTO 24/12/1967

DOE ORIGEM CERT. CAS. - RIO PIRACICABA MG N:001215 L:00007 F:0292

CPF 697473776-91

BELEM, PA 102

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA 95

POSTO 1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/2016

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Januário Martins Costa

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 05/01/2015 13:45



15/058.832-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204178920

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

AGILIZE-92

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J153617639713

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SIDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA
Local

Nome: *Marinely de Paula Bomfim*

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

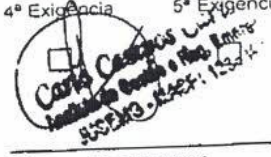
2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



07/01/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Pres

AH1530452

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5439070

EM 08/01/2015

em PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

PROTOCOLO: 15/058.832-1



OBSERVAÇÕES

exale

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data *11/08/2016*
pl. uniluf
Presidente da Comissão de Licitação

James
uniluf
uniluf
uniluf
uniluf



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5439070 em 08/01/2015 da Empresa PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME, Nire 31204178920 e protocolo 150588321 - 05/01/2015. Autenticação: 60A7D57FB8A9FA9B1A2D6253DD5D92F7233D50CE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/058.832-1 e o código de segurança IXMB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



29
4

5ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME Pág 01/03
CNPJ-MF 71.248.538/0001-68

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, Brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/MG, nascida aos 24/12/1967, filha de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portadora da Carteira de Identidade RG-2322963 SSP/PA e CPF-MF 697.473.776-91 e;

JOSÉ GERALDO SANTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Técnico Mecânico, natural de Rio Piracicaba/MG, nascido aos 02/01/1965, filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF-MF 570.898.176-87.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg) sob o nº 3120417892-0 em: 02/08/1993 e alterações dele sob os nºs 1ª) 1529858 em 02/04/1997, 2ª) 1558919 em 21/07/1997, 3ª) 1724987 em 08/02/1999 e 4ª) 3261004 em 27/12/2004 inscrição no CNPJ – MF 71.248.538/0001-68. Entre si resolvem alterar o seu primitivo contrato de sociedade limitada e alterações dele mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - ENDEREÇO

O Endereço dos Sócios **Delione Maria Machado de Almeida Santana e José Geraldo Santana**, ambos acima qualificados **PASSA A SER** Praça Coronel Durval de Barros nº 126 – Centro – CEP 35.940-000 – Rio Piracicaba – M G

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

01-A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, o endereço e foro do estabelecimento continuará Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Cep: 35.940-000 – Rio Piracicaba/MG e o nome fantasia continuará PADARIA SABOR DO TRIGO;

02-O objetivo social continuará sendo: Indústria e Comércio de Pães, Biscoito, Bolos e Pizzas;

03-O prazo de duração continuará por tempo indeterminado, cujo esta alteração entrará em vigor a partir de **01/11/2014** (Art 997 II CC 2002);

04-O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00(dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente deste país que se encontra assim distribuído entre os sócios:

Delione Maria Machado de Almeida Santana	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
José Geraldo Santana	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	///////	10.000,00

(Art 997 II CC/2002)(Art 1.055 CC/2002);

Delione
J. Paulo
de Almeida
Santana

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11/08/2016
[Signature]

Presidente da Comissão de Limitação





3
4

05-A administração da sociedade Passa a caber Exclusivamente a sócia DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA , poderes e atribuições de administrar, comprar, vender, assinar cheques, movimentar contas bancárias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele, respondendo pelo ativo e passivo judicialmente e extrajudicial. Ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fianças, e endossos autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015. 1.064 CC/2002);

06-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

07-A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.(art. 1.052 CC/2002);

08-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065 CC/2002);

09-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 CC/2002);

10-Exclusivamente a sócia: DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12-Ocorrendo o falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Delione M. Machado de Almeida Santana
J. Cao / do outro inf

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11/08/2016
p/ Marinely
Presidente da Comissão de Licitação

Marinely de Paula Bomfim
Delione M. Machado de Almeida Santana
J. Cao



PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME Pág. 03/03

13-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002);

14-Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e em presença de três testemunhas;

Rio Piracicaba/MG, 01 de NOVEMBRO de 2.014./

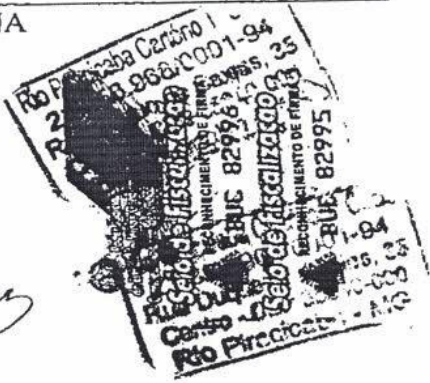
RECONHEÇO *[assinatura]*
a) DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA

RECONHEÇO *[assinatura]*
a) JOSÉ GERALDO SANTANA

Emat. 436
Tx.Fix. 242
RECOMP. 044

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

Reconheço etc.) nome(s) de *Delione Maria Machado de Almeida Santana*
Machado de Almeida Santana, por *ce*
Machado
Dou. de Rio Piracicaba, 23 de 11 de 2014
de *Machado* de *Santana*
Delione Maria Machado de Almeida Santana



1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

Reconheço etc.) nome(s) de *José Geraldo Santana*
Santana, por *ce*
Melhauser
Dou. de Rio Piracicaba, 23 de 11 de 2014
de *Machado* de *Santana*
José Geraldo Santana

[assinatura]

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 11 / 08 / 2016
p/ *[assinatura]*
Presidente da Comissão de Licitação





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.248.538/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA SABOR DO TRIGO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3854-1183 / (31) 3854-1183
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **08:54:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



Declaração de Opção Pelo Simples Nacional

Com base nos termos legais da legislação da Lei Complementar 123/2006 de empresas Optantes pelo simples nacional e tendo em vista a necessidade de certidão de regularidade fiscal federal que abrange a Receita federal e INSS venho solicitar o prazo cabível para apresentação da mesma posteriormente, conforme legislação:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo assim a empresa PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, com sede a Rua Duque de Caxias, 121 no centro da cidade de Rio Piracicaba no estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o numero 71.248.538/0001-68, vem por meio desta fazer uso de seu direito em pleitear o prazo para entrega da certidão.

71 248 538 / 0001 - 68
PADARIA E LANCHONETE
SABOR DO TRIGO LTDA. - ME
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 121
CENTRO - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG

Santana
Américo
Paulista
Santana
Luiz
Almeida

Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME**
CNPJ: **71.248.538/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

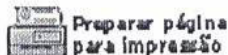
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:24:32 do dia 07/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2016.
Código de controle da certidão: **E942.044E.1D98.4731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



CONFERIDO NA PRESENCIA DE
07/09/2015
Assinatura
Januário P. G. Costa
Antônia
Wagner
Antônia
Antônia



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/08/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557852861.00-10

CNPJ/CPF: 71.248.538/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168701501

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



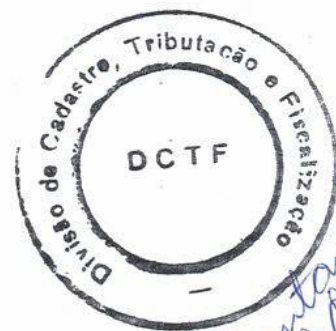
“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ:	71.248.538/0001-68
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 121, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
INICIO DA ATIVIDADE:	02/08/1993
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	28421993

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressaltando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.
Válido até 16 de novembro de 2016.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/2016

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71248538/0001-68
Razão Social: PAD E LANCH SABOR DO TRIGO LTDA
Nome Fantasia: PADARIA SABOR DO TRIGO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 121 / CENTRO / RIO PIRACICABA /
 MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201033987304227

Informação obtida em 10/08/2016, às 13:37:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 17/08/16

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes:
 - Large signature: *Amos*
 - Signature: *Montano*
 - Signature: *suply*
 - Signature: *Colman*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Certidão nº: 76981184/2016

Expedição: 10/08/2016, às 13:49:27

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.248.538/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>17/08/16</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

[Handwritten signatures and notes]

SECRETARIA DO JUIZADO
 Vara Criminal
 Rua Padre Pinto, nº 13
 CEP - 35.940-000
 Rio Piracicaba

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA



Minas Gera. CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
 PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua DUQUE DE CAXIAS 121 CENTRO
 RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

RIO PIRACICABA, 10 de AGOSTO de 2016 - 14:55:22

[Signature]
 NEYLIARA LUZIA GONCALVES VIANA FREITAS
 ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
 Certidão composta de 001 folha(s).
 A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
 Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
 Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
 A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
 FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
 R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
 RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/10/2016

[Signature]
 Inéz Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ:71.248.538/0001-68



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CARTA CONVITE Nº 009/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 71.248.538/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Delione Maria Machado de Almeida Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2322963 SSP/PA e do CPF nº 697.473.776-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

Delione Maria Machado de Almeida Santana

Sócia Administradora





PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ:71.248.538/0001-68

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 009/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

Delione Maria Machado de Almeida Santana

Sócia Administradora



Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Rio Piracicaba – MG – CEP:35.940-000 – Tel:(31)3854-1183






Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120417892-0	71.248.538/0001-68	02/08/1993	01/09/1993

Endereço Completo:
 RUA DUQUE DE CAXIAS 121 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BISCOITO, BOLOS E PIZZAS.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	697.473.776-91	DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA	xxxxxxx	R\$ 9.900,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
	570.898.176-87	JOSE GERALDO SANTANA	xxxxxxx	R\$ 100,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 08/01/2015 Número: 5439070

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA	xxxxxxx	1529858	xx	xxxxxxx
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2015 10:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 11/08/2016

 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001666832 e visualize a certidão)



15/542.678-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120417892-0	71.248.538/0001-68	02/08/1993	01/09/1993

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 121 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BISCOITO, BOLOS E PIZZAS.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
697.473.776-91	DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA	xxxxxxx	R\$ 9.900,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
570.898.176-87	JOSE GERALDO SANTANA	xxxxxxx	R\$ 100,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/01/2015

Número: 5439070

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA	xxxxxxx	1529858	XX	xxxxxxx
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2015 10:21

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 11/08/2016
PI
 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150001666832 e visualize a certidão)



15/542.678-8

~~de~~
James G. Costa

1884

1884

1884

MUNICIPAL DE RIO
113

1884



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2016, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, GEAN ALVES COTA, E PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA.** Somente as empresas, **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, GEAN ALVES COTA E PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA** apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta" e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
02	GEAN ALVES COTA
03	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

2 – Ocorrências: A licitante **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA** apresentou a Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal vencida. Assim, a mesma solicitou à Comissão de Licitação o prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme dispõe o item 11.11.1.1 do presente Edital para regularização da referida certidão. Analisado o pedido, a Comissão, deferiu o requerimento da licitante, ficando assim marcado a nova sessão com finalidade de dar prosseguimento ao processo para o dia 22 de agosto do corrente às 09 horas.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Antonio Bueno Martins Costa-Me' and other illegible signatures.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

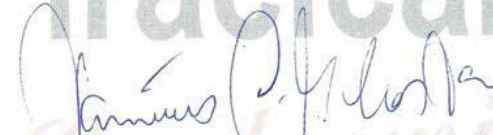
Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 17 de Agosto de 2016.


Lúcia Aparecida Santos
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


GEAN ALVES COTA


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME**
CNPJ: **71.248.538/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

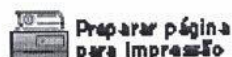
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:35:29 do dia 18/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2017.

Código de controle da certidão: **8B84.A5D2.1D96.CB2F**

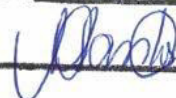
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

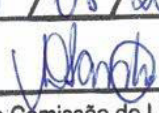
[Nova Consulta](#)



 **RECEBEMOS**

Em 19/08/2016



<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>19/08/2016</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE DA “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2016, às 9 horas, com observância às disposições contidas nos termos da Ata de abertura dos envelopes “Documentação”, realizada no dia 17 de agosto do corrente, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que fizeram-se presentes através de seus representantes as licitantes: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, GEAN ALVES COTA, E PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA.** A Licitante **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA** protocolou junto à Comissão de licitação, no dia 19 de agosto do corrente a Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal.

Examinado o documento apresentado e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitada a licitante por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

2 – Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 22 de Agosto de 2016.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



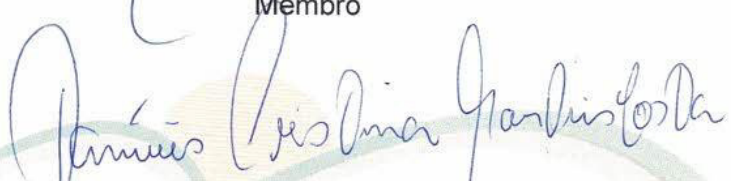
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


Lúcia Aparecida Santos
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


GEAN ALVES COTA


PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Ética e Compromisso!

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016:

Item	Quant	Unid	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	R\$11,49	R\$ 2.872,50
02	80	UN	Água mineral 510ml	R\$	R\$
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr	R\$	R\$
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, Carteira de Identidade nº M-13.877.185 SSP/MG e CPF nº047.101.816-32, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Maria de Fatima F. D. Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora

Fernandes Dias Oliveira
Donato
Lucy

Fab
Donato
Lucy

Albino

quimada

de Santa

Albino

Albino

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO PIRACABA
Folha 120
[Signature]

[Faint handwritten text]

GEAN ALVES COTA – ME
CNPJ: 04.221.887/0001-07
Praça Maria do Rosário Caldeira, 31 – Centro – Rio Piracicaba /MG



Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016

À

Comissão Permanente de licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

Prezado(a) Senhor (a)

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016

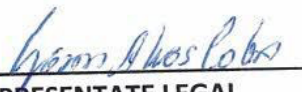
Item	Quant	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	1.500	UN	Achocolatado – 200 ml	094	1410,00
02	4.000	UN	Pipoca Doce 20g	028	1120,00
03	80	UN	Agua Mineral 510 ml	079	6320








Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. GEAN ALVES COTA, carteira de identidade M- 7.725.390 expedida 24/04/1992, órgão expedidor SSP e CPF. 037.461.856-96, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

GEAN ALVES COTA – ME
04.221.887/0001-07


REPRESENTATE LEGAL
GEAN ALVES COTA
CPF: 037.461.856-96

Amis, J. Glade
Montoya
Mont
Mont
Mont
Mont



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
CONVITE Nº 009/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE: GEAN ALVES COTA

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba-MG



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016**

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural.	11,40	2.850,00
02	80	UN	Água mineral 510ml	0,78	62,40
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr	0,29	1.160,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	0,78	1.170,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antonio Bueno Martins Costa, Carteira de Identidade nº. M-8.126.303 expedida em 13/01/1993, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 553.673.996-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

Tamiris Cristina Martins Costa
Antônio Bueno Martins Costa
Eliezer Machado
Luiz Carlos
Antônio Bueno Martins Costa

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2016
CARTA CONVITE N.º 009/2016**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio
Piracicaba-MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 009/2016, Modalidade Carta Convite nº 009/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Mont
Famius / M. Costa
Luis / ~~AB~~
G. Costa

Santana
M. Costa



PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ:71.248.538/0001-68

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016,
CONVITE Nº 009/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, CONVITE Nº 009/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016:

Item	Quant	Unid	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	R\$	R\$
02	80	UN	Água mineral 510ml	R\$0,97	R\$77,60
03	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr	R\$0,37	R\$1480,00
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$0,99	R\$1485,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Delione Maria Machado de Almeida Santana, Carteira de Identidade nº. 2322963 SSP/PA e CPF nº 697.473.776-91, como representante legal desta empresa.


Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.




PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana
 Sócia Administradora

Danius A. Moskva

MUNICIPA MUNICIPAL DE RIO PIACUI
Folha 127
Moskva

unlup

Handwritten signature or mark

Unlup

Handwritten signature or mark



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2016 - MODALIDADE CONVITE N°: 009/2016

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	PROponente	PROponente	PROponente	PROponente
				ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO	GEAN ALVES COTA	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
1	250	UN	Refeições e refrigerantes 290 ml	R\$ 11,40	R\$11,49	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	
2	80	UN	Água mineral 510 ml	R\$0,78	Não apresentou proposta	R\$0,97	R\$0,79	Não apresentou proposta
3	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr.	R\$0,29	Não apresentou proposta	R\$ 0,37	R\$0,28	
4	1.500	UN	Achocolatado 200ml	R\$0,78	Não apresentou proposta	R\$ 0,99	R\$0,94	

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 22 de Agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de 2016, às 9h20min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e os convidados com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe. Analisadas as propostas e verificadas suas regularidades, foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME	02 e 04	R\$ 1.232,40
02	GEAN ALVES COTA	03	R\$ 1.120,00
TOTAL.....			R\$ 2.352,40

2 - Ocorrências: Considerando que foram apresentadas apenas duas propostas para o item "01", a Comissão Permanente de Licitação decidiu realizar novo Processo licitatório para o referido item.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2016.

(Handwritten signatures and stamps)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Lúcia
Lúcia Aparecida Santos
Presidente da Comissão

F. C.
Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Antonio Bueno Martins Costa
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Gean Alves Cota
GEAN ALVES COTA

Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

Maria de Salina F. D. Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/2

AJ/afb

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Lúcia Aparecida dos Santos

Assunto: Processo nº: 009/2016 Convite nº: 009/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a **“Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, sendo que, aberta a reunião, restou constatada a presença de 04(quatro) licitantes interessadas em participar do certame.

No referido processo, para o item 1(um), foram apresentadas apenas 02(duas) propostas válidas, e a Comissão Permanente de Licitação decidiu em realizar novo Processo licitatório para o referido item, adjudicando os demais itens 02,03 e 04.

No caso, tendo-se em vista as peculiaridades do processo licitatório em epígrafe, **em que não houve** reincidência de manifesto desinteresse, e **visto não estarem presentes** os requisitos do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93 que justifiquem o prosseguimento do feito, opinamos ser legal a realização de novo convite, para o item 1(um), conforme decidido pela comissão em ATA anexa.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



Ademais, as empresas que participaram do certame ficaram cientes quanto a esta decisão.

Ressalta-se que pelas características dos itens licitados, a integridade do objeto e execução dos serviços não serão prejudicados.

Nyura Disconzi da Silva, em artigo publicado no sítio eletrônico do Instituto Zênite, assevera:

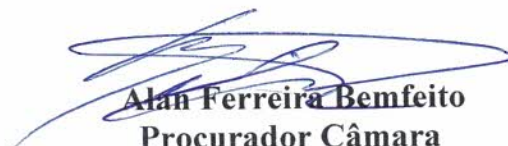
"7. Da análise conjugada dos §§ 3º e 7º, do art. 22, depreende-se exigir a Lei o comparecimento de, no mínimo, três interessados, sob pena de repetição do Convite. Repetido o Convite, deve ser convidado, existindo na praça, mais um interessado, no mínimo (§ 6º, art. 22).

Sendo assim, concluímos ser legal a realização de novo convite, referente ao item 1(um), **“Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural”**.

Entendemos também estar correto o processo licitatório 009/2016, com adjudicação dos itens 02,03 e 04, devendo seguir os trâmites legais pertinentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os itens "02, 03 e 04" do Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade CONVITE nº 009/2016, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
02 e 04	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	R\$ 1.232,40
03	GEAN ALVES COTA	R\$ 1.120,00
TOTAL.....		R\$ 2.352,40

Outrossim, reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite do Item "01", tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 24 de Agosto de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2016, Modalidade CONVITE nº 009/2016, na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
02 e 0.	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	R\$ 1.232,40
03	GEAN ALVES COTA	R\$ 1.120,00
TOTAL.....		R\$ 2.352,40

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 24/08/2016

Ética e Compromisso!
Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão

Fa6
Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA - ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.725.545/0001-72, com sede à Rua Eliezer Machado, Nº: 39, Centro, Rio Piracicaba/ Minas Gerais, neste ato representado por **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA**, portador do CPF n.º 553.673.996-49 e CI n.º M - 8.126.303, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **009/2016**, Modalidade Convite n.º **009/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	80	UN	Água mineral 510 ml	R\$0,78	R\$62,40
02	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	R\$0,78	R\$1.170,00
TOTAL					R\$1.232,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 1.232,40 (Mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 09/09/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/16

Inês Aparecida Leite

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 16/09/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

Confere com o Original e Dou Fe.
Rio Piracicaba 08/09/16

M^hez Aparecida Leite
Diretora Gerente



(Handwritten signatures and stamps)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2016.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA
ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME

Testemunhas:

Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60

Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016 RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	80	UN	Água mineral 510 ml
02	1500	UN	Achocolatado 200 ml

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$1.232,40 (Hum mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 08/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 08/09/2016


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão



NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CNPJ 23.943.467/0001-70

AV DOM JOAQUIM SILVERIO, 174 - 2 PAVIMENTO, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG

EE 00264

08/09/2016

FICHA 0043

RE 00253/16

PROCESSO PRC00009/16 Licitacao CONVITE Ref. 09/2016
CC 000916 FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

OS 000568 FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Item 1
Parcela 000

Outr Contr

CREDOR 611-ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, 20.725.545/0001-72

RUA DR ELIEZER MACHADO,35 -, CENTRO, RIO PIRACICABA, MG, CEP 35940-000, CI M8126303, Bco 0

ESPECIFICACAO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 510ML E ACHOCOLATADO 200ML, PARA 12 SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL/16, CONFORME PROCESSO LICITATORIO 009/2016, CONVITE 009/2016 E CONTRATO 014/2016.

IMPORTANCIA


Valor 1.232,40


DOTACAO

Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Unidade	01	CORPO LEGISLATIVO
Classificacao	0103100014.243	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS DO LEGISLATIVO
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0015	DESPESAS DIVERSAS
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

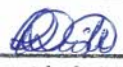
	Ficha 043	Cota 2	08/09/2016
Saldo anterior	58.880,00	CUSTEIO	
Valor	1.232,40		
Saldo atual	57.647,60		


TAYRONE ARCANJO GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA
Ordenador da Despesa
Preparado por
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS


LUCIA APARECIDA DOS SANTOS
CONTADORA CRC/MG 83001
Responsavel Tecnico

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/16


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Rio Piracicaba



CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
AV DOM JOAQUIM SILVERIO, 174 - 2 PAVIMEN
CENTRO

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO

PROCESSO PRC00009/16
LICITACAO CC 0009/16
OF GLOBAL 00253/16
DATA DA OF 08/09/2016

BAR E RESTAURANTE TAMIRES

CODIGO 000611
FRETE FORNECEDOR
PRECO FIXO
COND.PAGTO EM AT 10 DIAS APOS O EVENTO
PRAZO DE ENTREGA 001 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

CNPJ 23.943.467/0001-70
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO

CEP

FORNECEDOR ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO RUA DR ELIEZER MACHADO,35 -
CEP 35940-000

CPF/CNPJ 20.725.545/0001-72
EMAIL
BAIRRO CENTRO
FONE

CIDADE RIO PIRACICABA
FAX

UF MG

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR	TOTAL
1	80.0000	UNIDADE	1513 AGUA MINERAL 510 ML	0,7800		62,40
2	1500.0000	UNIDADE	1516 ACHOCOLATADO 200 ML	0,7800		1.170,00

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 0101 CORPO LEGISLATIVO
FICHA 43 0101 0103100014.243 339039 MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS DO LEGISLATI EMPENHO EE 00264
(um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) 1.232,40

OBS:

LOCAL DE ENTREGA: AV. DOM JOAQUIM SILVERIO, 174

RESPONSAVEL PELA LICITACAO

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00253/16 e EMPENHO EE 00264 "

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA GEAN ALVES COTA- ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GEAN ALVES COTA-ME**, com sede à Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, Centro, Rio Piracicaba-MG, CNPJ 04.221.887/0001-07, neste ato representada por **GEAN ALVES COTA**, Identidade nº M-7.725.390, CPF 037.461.856.96, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **009/2016**, Modalidade Convite n.º **009/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor Unitário	Total
01	4.000	UN	Pipoca Doce 20 gr	R\$0,28	R\$1.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.120,00 (Mil cento e vinte reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/2016

Inês Aparecida Leite
Diretor(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/2016

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) O produto deverá ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 16/09/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 08/09/2016

Ilza Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba - 08/09/2016
D. Aparecida de
D. Moreira



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2016.

TAYRONÉ ARCANJO GUIMARÃES
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

GEAN ALVES COTA
 GEAN ALVES COTA - ME

Testemunhas:

Vaníza A. Souza Caldeira
 CPF N° : 032.963.726-60

Inêz Aparecida Leite
 CPF N°: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fê.
 Rio Piracicaba 08/09/2016

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 009/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: GEAN ALVES COTA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	4000	UN	Pipoca Doce 20 gr


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 08/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 08/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão